



# Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI Nº 119 DE 05 de OUTUBRO DE 2022.

Câmara Municipal de Ouro Branco  
Protocolo Geral

Nº 01124 Data entrada 05/10/22

Número 13.43 Data saída 1/1

Destino Presidência

Manoela A.F. Pereira  
Assinatura Responsável

Institui a divulgação da listagem dos medicamentos disponíveis e em falta na rede pública municipal de Saúde.

O povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno, submeto a apreciação do Plenário o seguinte projeto de Lei, onde será instituído a divulgação da listagem dos medicamentos disponíveis e em falta na rede pública municipal de Saúde.

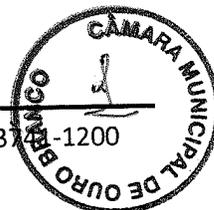
Art. 1º O Poder Executivo deve manter permanente divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na rede pública municipal de Saúde, gratuitamente distribuídos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo único. A listagem deve ser permanentemente atualizada, de modo que indique com a necessária precisão quais os medicamentos disponíveis e quais os que estão em falta.

Art. 2º Os arquivos das gravações dos procedimentos licitatórios deverão continuar disponíveis para consulta, na Internet, no site do respectivo Poder licitante, durante período estabelecido em regulamentação específica.

Art. 3º A divulgação deve ser feita mediante a fixação da listagem em local de fácil acesso e visualização e leitura pelos usuários do SUS em todas as unidades de Saúde do Município.

Art. 4º A listagem também deve ser divulgada nas redes sociais e site oficial da Prefeitura Municipal.





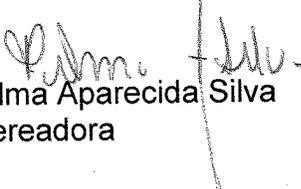
# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

Art. 5º Junto da indicação dos medicamentos em falta deve ser informada a previsão do tempo de sua disponibilidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Branco, 05 de Outubro de 2022.

  
Nilma Aparecida Silva  
Vereadora





# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

## Justificativa

Conforme a lei, as informações devem ser compartilhadas de forma on-line no site da prefeitura que deve disponibilizar uma barra de pesquisa que contenha todas as unidades de saúde municipais.

Nós já temos a prestação de contas no portal da transparência e isso é mais uma lei que vem para dar transparência ao serviço público, medicamentos disponíveis para distribuição. A listagem deve ser organizada de forma alfabética. Nos casos em que haja falta de determinados medicamentos, o farmacêutico pode ajudar o paciente indicando alternativas.

“Atualmente, temos uma variedade muito grande de marcas de medicamentos, de genéricos e similares, que geralmente são mais baratos que os de referência”

“Cada farmacêutico, dentro das medidas legais, pode fazer a substituição (do medicamento), obedecendo à legislação vigente”

Ouro Branco, 05 de Outubro 2022.

Nilma Aparecida Silva

